

# Acompanhamento da Política de Investimentos

*RBS PREV - Plano CV  
Fevereiro de 2016*

## 1. Introdução

### 1.1 Objetivo e escopo do estudo

O presente documento tem por objetivo verificar a aderência dos investimentos dos planos de benefícios da entidade às diretrizes de aplicação estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009. Nos tópicos a seguir, serão analisados os investimentos dos planos da entidade nos segmentos, carteiras e classes de ativos sujeitos a restrições legais e a limites estabelecidos pela política de investimentos da entidade. Serão avaliados, ainda, os riscos de mercado e de contraparte a que os planos estão expostos.

Em síntese, o presente relatório **monitora**:

- Os limites de alocação por segmento estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.792;
- Os limites e restrições referentes ao segmento de renda fixa, conforme Art. 35 da Resolução CMN nº 3.792;
- Os limites e restrições referentes ao segmento de renda variável, conforme Art. 36 da Resolução CMN nº 3.792;
- Os limites e restrições referentes ao segmento de investimentos estruturados, conforme Art. 37 da Resolução CMN nº 3.792;
- Os limites e restrições referentes ao segmento de investimentos no exterior, conforme Art. 38 da Resolução CMN nº 3.792;
- Os limites e restrições referentes ao segmento de imóveis, conforme Art. 39 da Resolução CMN nº 3.792;
- Os limites e restrições referentes ao segmento de operações com participantes, conforme Art. 40 da Resolução CMN nº 3.792;
- Os limites de alocação por emissor estabelecido pelo Art. 41 da Resolução CMN nº 3.792;
- Os limites de concentração estabelecidos pelos Art. 42 da Resolução CMN nº 3.792;
- Os limites para operações com derivativos estabelecidos pelo Art. 44 da Resolução CMN nº 3.792;
- As vedações previstas nos Incisos V, VI, VII, IX, XI, XII e XIV, do Art. 53 da Resolução CMN nº 3.792;
- As restrições para investimentos estabelecidas pela política de investimento do(s) plano(s) de benefícios;
- Os *ratings* dos títulos privados adquiridos diretamente ou por meio de fundos abertos; e
- Os limites de risco de mercado estabelecidos pela política de investimentos da entidade.

Cabe apontar que o presente documento **não contempla** a verificação do cumprimento de nenhuma das obrigações referentes aos controles internos da entidade, como o envio de documentos aos órgãos responsáveis ou os procedimentos a serem observados durante a seleção de gestores e agentes fiduciários.

### 1.2 Método de análise

Para fins de verificação dos limites e restrições, são considerados os critérios de abertura de fundos definidos pela Resolução CMN nº 3.792.

Todas as análises são feitas com base nas informações disponibilizadas pela própria entidade e por seus custodiantes. O *Risk Office* não se responsabiliza, portanto, por qualquer falha causada por informações erradas, incompletas ou defasadas.

Os resultados do enquadramento apontados neste relatório se referem às posições do plano na data de encerramento do mês a que o relatório se refere.

## 2. Alocação dos recursos

### 2.1 Alocação por segmento

Segmentos	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16
Recursos garantidores (em mi de R\$)	253.82	256.10										
Renda Fixa	97.32%	97.38%										
Renda Variável	0.46%	0.47%										
Investimentos Estruturados	2.22%	2.15%										
Investimentos no Exterior	0.00%	0.00%										
Imóveis	0.00%	0.00%										
Operações com Participantes	0.00%	0.00%										

### 2.2 Limites por segmentos e por veículos de investimentos

Segmentos e carteiras	Posição atual	Limite legal	Alocação objetivo	Limite inferior	Limite superior	Status
Renda Fixa	97.38%	100%	95.2%	73%	100%	OK
Títulos da dívida mobiliária federal	77.42%	100%	-	0%	100%	OK
Cotas de FI admitidas à negociação no mercado secundário por intermédio de bolsa de valores – Fundo de índice de RF composto exclusivamente por títulos públicos	0.00%	100%	-	0%	100%	OK
Ativos de renda fixa, exceto títulos federais	20.03%	80%	-	0%	50%	OK
CCBs + CCCBs + NPs*	0.00%	20%	-	0%	20%	OK
NCE + CCE*	0.00%	20%	-	0%	20%	OK
FIDCs + FICFIDCs	1.33%	20%	-	0%	20%	OK
CRI*	0.00%	20%	-	0%	20%	OK
CCI*	0.00%	20%	-	0%	20%	OK
CPR + CDCA + CRA + Warrant Agropecuário*	0.00%	20%	-	0%	20%	OK
Demais títulos e valores mobiliários*	0.00%	20%	-	0%	20%	OK
Renda Variável	0.47%	70%	0.23%	0%	10%	OK
Novo mercado de governança corporativa	0.24%	70%	-	0%	10%	OK
Nível 2 de governança corporativa	0.02%	60%	-	0%	10%	OK
Bovespa Mais de governança corporativa	0.00%	50%	-	0%	10%	OK
Nível 1 de governança corporativa	0.12%	45%	-	0%	10%	OK
Sem classificação de governança corporativa + ETFs	0.08%	35%	-	0%	10%	OK
Títulos de Sociedades de Propósito Específico (SPEs), exceto debêntures de infraestrutura	0.00%	20%	-	0%	20%	OK
Debêntures com participação nos lucros + BDRs (Nível II e III) + Outros <sup>1</sup>	0.00%	3%	---	0%	3%	OK
Investimentos estruturados	2.15%	20%	4.54%	0%	12%	OK
Fundos Imobiliários	0.00%	10%	-	0%	7%	OK
Fundos de Participação (FIPs)	0.00%	20%	-	0%	12%	OK
Fundos de Investimento em Empresas Emergentes (FMIEEs)	0.00%	20%	-	0%	12%	OK
Fundos multimercado não institucionais	2.15%	10%	-	0%	10%	OK

<sup>1</sup>\* Outros: Certificado Potencial Adicional de Construção + Crédito de Carbono + Ouro

\* Investimentos em outros ativos de renda fixa não especificados neste documento requerem prévia aprovação do Conselho Deliberativo.

Segmentos e carteiras	Posição atual	Limite legal	Alocação objetivo	Limite inferior	Limite superior	Status
Investimentos no exterior	0.00%	10%	0.0%	0%	5%	OK
Ativos emitidos no exterior em fundos constituídos no Brasil	0.00%	10%	-	0%	5%	OK
FIDEs	0.00%	10%	-	0%	5%	OK
Fundos de índice do exterior admitidos na Bovespa	0.00%	10%	-	0%	5%	OK
BDRs (Nível I)	0.00%	10%	-	0%	5%	OK
Ações de Cias. Estrangeiras sediadas no MERCOSUL	0.00%	10%	-	0%	5%	OK
Imóveis	0.00%	8%	0.0%	0%	0%	OK
Empreendimentos imobiliários	0.00%	8%	-	0%	0%	OK
Imóveis para aluguéis e renda	0.00%	8%	-	0%	0%	OK
Outros imóveis	0.00%	8%	-	0%	0%	OK
Operações com Participantes	0.00%	15%	0.0%	0%	0%	OK
Empreendimentos a participantes	0.00%	15%	-	0%	0%	OK
Financiamentos imobiliários	0.00%	15%	-	0%	0%	OK

### 2.3 Restrições de concentração por plano de benefícios

Emissor	Limite legal	Limite plano	Status
FI cujas cotas sejam admitidas à negociação no mercado secundário por intermédio de bolsa de valores – Fundo de índice de RF composto exclusivamente por títulos públicos	20%	20%	OK
Instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%	OK
Tesouro estadual ou municipal	10%	10%	OK
Companhia aberta com registro na CDM ou assemelhada	10%	10%	OK
Organismo multilateral	10%	10%	OK
Companhia securitizadora	10%	10%	OK
Patrocinador do plano de benefícios	10%	10%	OK
Demais emissores	5%	5%	OK
Veículo de Investimento	Limite legal	Limite plano	Status
Fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC)	10%	10%	OK
Fundo de índice referenciado em cesta de ações de companhias abertas (inclui ETFs)	10%	10%	OK
Fundo de investimento classificado como dívida externa	10%	10%	OK
Fundo de Participação ou de Empresas Emergentes	10%	10%	OK
Fundo Imobiliário	10%	10%	OK
Fundo Multimercado Não Institucional	10%	10%	OK
Sociedades de Propósito Específico (SPE)	10%	10%	OK
FI/FIC Classificados como Dívida Externa no Segmento de Investimentos no Exterior	10%	10%	OK
FI cujas cotas sejam admitidas à negociação no mercado secundário por intermédio de bolsa de valores – Fundo de índice de renda fixa	10%	10%	OK

## 2.4 Restrições de concentração por EFPC

Veículo de Investimento	Limite legal	Limite plano	Status
Participação no capital total de uma mesma companhia aberta ou de uma mesma SPE <sup>1</sup>	30%	25%	OK
Participação no capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	25%	OK
Participação no PL de uma mesma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen	25%	25%	OK
Participação em fundo de índice referenciado em cesta de ações de companhias abertas	25%	25%	OK
Participação em fundo de investimento classificado no segmento de investimentos estruturados	25%	25%	OK
Participação em fundo brasileiro que tenha ativos classificados no segmento de invest. no exterior	25%	25%	OK
Participação do PL de Fundos de Investimento cujas cotas sejam admitidas à negociação no mercado secundário por intermédio de bolsa de valores – Fundo de índice de renda fixa	25%	25%	OK
Participação em fundo de investimento classificado como dívida externa	25%	25%	OK
Participação em fundo de índice do exterior admitido à negociação em bolsa de valores do Brasil	25%	25%	OK
Participação no patrimônio constituído de certificado de recebíveis com regime fiduciário	25%	25%	OK

<sup>1</sup> O limite passa a ser de 30% para SPE constituída exclusivamente para atuar como concessionária, permissionária, arrendatária ou autorizatória, conforme redação expressa na Resolução Bacen 4.275 de 31 de outubro de 2013.

## 2.5 Restrições de concentração por investimento

Veículo de Investimento	Limite legal	Limite plano	Status
Aplicações em uma mesma série de títulos ou valores mobiliários, exceto ações, bônus de subscrição de ações, recibos de subscrição de ações, certificados de recebíveis emitidos com adoção de regime fiduciário e debêntures de infraestrutura	25%	25%	OK
Aplicações em uma mesma classe ou série de cotas de FIDCs	25%	25%	OK
Aplicações em um mesmo empreendimento imobiliário	25%	0%	OK

## 2.6 Operações com derivativos

Descrição	Limite legal	Limite plano	Referência	Status
Depósito de margem total	15%	15%	Alocação em títulos públicos, de instituições financeiras e ações do Ibovespa	OK
Prêmios de opções compradas	5%	5%		OK

## 2.7 Limites específicos do plano

Descrição do limite	Limite legal	Limite plano	Status
Alocação em Letras Financeiras (LF), Certificados de Depósito Bancário (CDB) e Depósitos a Prazo com Garantia Especial (DPGE) e Debêntures	80.0%	50.0%	OK
Alocação em Notas Promissórias	80.0%	20.0%	OK
Limite máximo de alocação por emissor em Título Privado para a faixa de rating (A+ / A / A-)	-	3.0%	OK
Limite dos recursos garantidores alocados em títulos de emissão privada considerada a categoria de risco Grau de Investimento + Grau Especulativo.	80.0%	50.0%	OK
Limite dos recursos garantidores alocados em títulos de emissão privada considerada a categoria de risco Grau Especulativo.	80.0%	5.0%	OK

### 3. Vedações

Vedações	Status
Aplicar em veículos de investimento que alavancam mais de uma vez o patrimônio líquido	OK
Aplicar em companhias sem registro na CVM <sub>2</sub>	OK
Aplicar em cias que não estejam admitidas nos segmentos NM, N2 ou Bovespa Mais da BM&FBovespa <sup>3</sup>	OK
Operar derivativos a descoberto	OK
Operar derivativos sem garantia	OK
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada	OK
Realizar <i>short</i> de ações	OK
Adquirir ativos sem ISIN	OK
Alocar recursos em terrenos	OK

<sup>2\*</sup> Salvo os títulos que tenham coobrigação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen, que tenham cobertura de seguro, garantia real ou de emissão de armazém certificado, no caso de warrant agropecuário (Art. 18, § 1º).

<sup>3\*</sup> Salvo se estas tiverem realizado sua primeira distribuição pública em data anterior a 29 de maio de 2001.

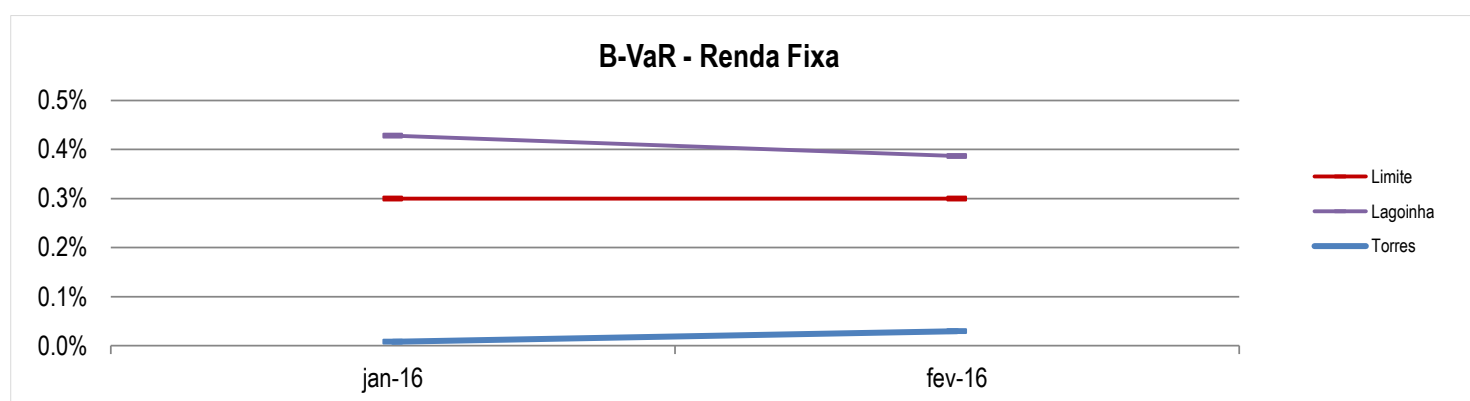
### 4. Riscos financeiros

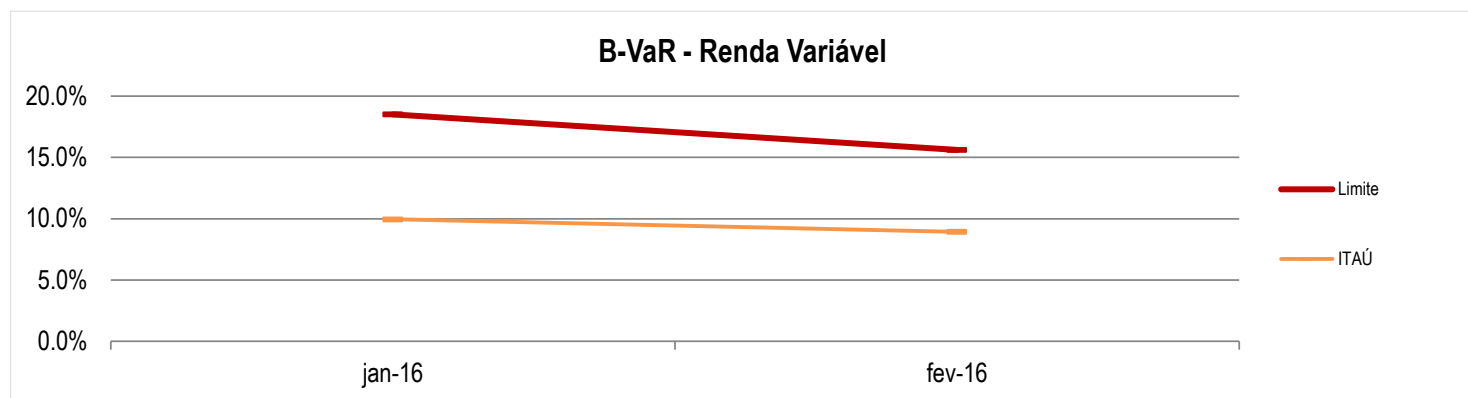
#### 4.1 Risco de crédito

O quadro a seguir apresenta os títulos presentes nos veículos de investimentos do plano que são considerados como de grau especulativo, conforme os critérios estabelecidos na política de investimentos.

Ativo	Contraparte	Fundo / carteira	Ratings						Alocação (R\$)	%
			S&P	Moody's	Fitch	LF Rating	SR Rating	Austin		
LF	BANCO BTG PACTUAL S.A.	BRADERCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	brBBB-	A1.br	A-(bra)	-	-	-	7,063.93	0.003%

#### 4.2 Risco de mercado





## 5. Observações *Risk Office*

Em fevereiro, o fundo LAGOINHA FI MULTIMERCADO extrapolou o limite de VaR estabelecido em 0,30% na sua Política de Investimento vigente.

## 6. Conclusões *Risk Office*

Ao final de fevereiro de 2016, o Plano CV da RBSPrev estava de acordo com os quesitos analisados da Resolução CMN 3.792 e com a Política de Investimentos vigente.

**Risk Office - Núcleo de Previdência**

**Acompanhamento da Política de Investimentos**

**Elaboração:** Middle-Office

**Contato:** middle@riskoffice.net

---

**Declarações Risk Office**

- Este documento é de propriedade exclusiva do *Risk Office* e somente pode ser reproduzido mediante sua expressa autorização;
- Este documento tem caráter meramente informativo, cabendo única e exclusivamente ao usuário a responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da utilização que faça ou venha a fazer das informações nele contidas;
- As restrições e os limites estabelecidos pela legislação e pela política de investimentos da entidade são monitorados com base nos Relatórios de Risco gerados pelo Risk Office, cujas fontes são os arquivos XML disponibilizados pelos custodiantes;
- O conteúdo deste documento não deve ser entendido e nem interpretado como recomendação e nem garantia de resultados;
- A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros;
- Os investimentos em fundos não são garantidos pelo administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou pelo fundo garantidor de crédito.